CÂMARA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
Nº 130/21
Rec. 26.04.21

CÂMARA MUNICIPAL
01/04
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI 032/2021

ALTERA O QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DE QUE TRATA O ART. 14 DA LEI Nº 2.600, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica criado no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas constante do artigo 14 da Lei nº 2.600, de 10 de dezembro de 2004, 01 (um) cargo de **COORDENADOR DO CAPS (Centros de Atenção Psicossocial),** com a carga horária de 40 horas semanais e com vencimentos mensais de R$ 5.919,12 (cinco mil, novecentos e dezenove reais e doze centavos), padrão 07, com as atribuições, responsabilidades e qualificações exigíveis para o seu provimento conforme descrito no Anexo 1, que é parte integrante desta Lei.

CARGO	PADRÃO	Nº CARGOS	VENCIMENTO CC	VENCIMENTO FG
Coordenador do CAPS	CC/FG – 07	01	R$ 5.919,12	R$ 2.959,56

Art. 2º Fica **extinto** o seguinte cargo do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas constante do artigo 14 da Lei nº 2.600, de 10 de dezembro de 2004, conforme abaixo descrito:

CARGO	PADRÃO	Nº CARGOS	VENCIMENTO CC	VENCIMENTO FG
Coordenador de Dep. Pessoal	CC/FG – 07	01	R$ 5.919,12	R$ 2.959,56

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação orçamentária específica.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

JULIO CESAR CAMPANI
Prefeito Municipal.

CÂMAR... IPAL
02/04
SÃO SEBASTI... DO CAÍ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

ANEXO I

CARGO: **COORDENADOR DO CAPS**

PADRÃO: **07**

ATRIBUIÇÕES:

Síntese dos Deveres: Coordenar as Atividades desenvolvidas no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS

Exemplos de Atribuições: Coordenar a equipe de trabalho do CAPS, organizando as demandas da rede de cuidados em saúde mental no âmbito do município; coordenar as atividades de supervisão de unidades hospitalares psiquiátricas no âmbito municipal; supervisionar e capacitar as equipes de atenção básica, serviços e programas de saúde mental no âmbito do seu território e/ou do módulo assistencial; coordenação e atualização do cadastramento dos pacientes que utilizam tratamento para a área de saúde mental; demais atividades de coordenação do CAPS e atividades afins.

Condições de Trabalho:

a) Carga Horária: 40 horas semanais

Requisitos para investidura:

a) Idade: no mínimo 18 anos.

b) Instruções exigíveis: Ensino Superior Completo

CÂMARA MUNICIPAL
03/04
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores!

O presente projeto de lei tem o objetivo de introduzir no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas o cargo de Coordenador do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial).

No nosso município, recentemente, foi criado, a pedido do Ministério Público, um anexo do CAPS Serviço de atenção psicossocial, local específico para atendimento de crianças. Sendo assim, hoje o município presta serviço de assistência e suporte no CAPS em dois locais distintos, necessitando de um profissional responsável para o bom andamento dos trabalhos, bem como adoção de medidas e/ou providências possíveis para melhor atendimento dos munícipes.

Com a criação do cargo de Coordenador, este será responsável, sob a supervisão da Secretária da Saúde, pela organização da demanda e da rede de cuidados em saúde mental no âmbito do Município.

Considerando que o presente projeto também prevê a extinção de cargo, em valor igual aos vencimentos dessa nova função, atende-se ao disposto no item II do artigo 8º da Lei Complementar 173/2020.

Pelo exposto, solicito aos Nobres Edis que o referido Projeto seja votado nos termos ora propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 26 dias do mês de abril de 2021.

JULIO CESAR CAMPANI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
04/04
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Assunto: Expediente – PM 032/2021- CM 130/21
Relator: Cesar dos Santos Junior
Projeto de lei do Executivo Municipal que altera o quadro de cargos em comissão e funções gratificadas de que trata o art. 14 da Lei nº 2.600, de 10 de dezembro de 2004 e dá outras providências.

PARECER

O projeto de lei possui constitucionalidade e faz parte do processo democrático de reorganização administrativa da gestão pública e tais alterações são naturais, a fim de alocar profissionais em cargos de chefia, direção ou supervisão.

Sou de parecer favorável à aprovação do projeto de lei.
Em 29 de abril de 2021.

Vereador CESAR DOS SANTOS JUNIOR
Relator

Voto dos Vereadores Anastácio da Silva, Dilson Dioclecio Pires, João Marcos Duarte Guará e Nilse Maria Alves de Lima: de acordo com o relator.

PARECER CONCLUSIVO

A CGP é, por unanimidade, favorável à aprovação do projeto de lei.
Em 16 de abril de 2021.

Vereador CESAR DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

ANASTÁCIO DA SILVA

DILSON DIOCLECIO PIRES

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ

NILSE MARIA ALVES DE LIMA